



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 337.000,00”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde		
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.516,93
<b>021701</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	307.483,07
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>337.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020701</b>	<b>FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012	Construção, Reforma Ampliação Prédios RB (Bloco de Investimento)		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	29.516,93
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	307.483,07
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>337.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 23 de Fevereiro de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**